



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Eliseu Orlandini, 28, Centro, Roca Sales/RS

CEP 95735-000 – Fone: (51) 3753-2731

### ANTEPROJETO DE LEI

#### **CRIA O PROGRAMA DE REFORÇO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO, NA FORMA QUE MENCIONA.**

**Art. 1º** - Fica criado o Programa Permanente de Reforço Escolar a alunos matriculados nas Unidades Municipais de Ensino, para a atenuação de déficits de aprendizagem.

**Parágrafo único** - Pais ou responsáveis dos alunos poderão solicitar aos diretores das unidades municipais de ensino o encaminhamento de seus filhos para a avaliação relativa ao Programa citado no *caput*.

**Art. 2º** - O Programa terá por atribuição primária e precípua prover reforço escolar a alunos matriculados nas unidades municipais de ensino, por equipes multidisciplinares de professores, assistentes sociais e afins, quando for o caso, obedecendo aos princípios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação ou por órgão por ela determinado, concomitantemente com a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**Parágrafo único** - Para a execução do Programa, o Município poderá firmar convênios e/ou parcerias com os governos do Estado e da União, sociedade civil, empresas privadas, cooperativas, associações de moradores, moradores de comunidades comprovadamente capacitados para tal finalidade e demais entidades voltadas à área da educação.

**Art. 3º** - Constituem-se como objetivos do Programa:

**I** - mapear os alunos com menor rendimento escolar, baseado nas provas aplicadas e/ou na percepção dos professores;

**II** - mapear os alunos com maior número de faltas nas aulas remotas;

**III** - identificar as principais dificuldades enfrentadas pelos alunos com menor rendimento escolar durante o período de aulas remotas;

**IV** - produzir conteúdo específico para o reforço escolar, com a participação das Coordenadorias Regionais de Educação;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Rua Eliseu Orlandini, 28, Centro, Roca Sales/RS

CEP 95735-000 – Fone: (51) 3753-2731

**V** - prover de infraestrutura e recursos necessários os professores responsáveis pelas aulas de reforço escolar para estes alunos identificados com baixo rendimento escolar;

**VI** - manter diálogo constante com os Conselhos Tutelares.

**Art. 4º** - Para o fiel cumprimento desta Lei, o Poder Executivo adotará as medidas administrativas necessárias, observados os ditames da legislação pertinente em vigor.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da implantação do Programa descrito no art. 1º desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada por créditos adicionais suplementares ou extraordinários.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.

Paulo Ricardo Gonçalves  
Vereador



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Rua Eliseu Orlandini, 28, Centro, Roca Sales/RS

CEP 95735-000 – Fone: (51) 3753-2731

### **JUSTIFICATIVA**

A criação do Programa Permanente de Reforço Escolar dos Alunos Unidades Municipal de Ensino do município de Roca Sales, visa criar instrumentos para que o Poder Público possa atenuar possíveis déficits de aprendizagem identificados pela comunidade escolar.

Na última medições do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) que tive acesso, o Município do Roca Sales ficou aquém da meta projetada. Em 2017, o Ideb observado para a 4ª série/5º ano foi de 6.0, tendo como meta 6.5, em 2019, não obtemos dados no sistema.

Devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19) este ano, a situação tornou-se ainda mais grave. Com a suspensão das aulas presenciais e os ensinosa distância, muitos alunos estão enfrentando enorme dificuldade para o acompanhamento das aulas, sobretudo em função da falta de acesso ou conexão limitada à internet.

Assim, entendo que devemos criar mecanismos que minimizem as referidas dificuldades momentâneas e, ao mesmo tempo, propor soluções para uma melhoria do rendimento escolar de nossos alunos.

Tenho certeza de que a criação de um Programa Permanente de Reforço Escolar trará enormes benefícios à comunidade escolar como um todo.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.

Paulo Ricardo Gonçalves  
Vereador